



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Pca Terezinha de Vargas Mendonça 288 Centro – Paineiras - CEP 35.622-000

CNPJ: 18.296.673/0001-04

Email: administracao@paineiras.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 925/2016

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal do município de Paineiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 849/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014 / 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 849/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Paineiras.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras – MG, Paineiras, aos 19 de Dezembro de 2016.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. PAINEIRAS 001422 19/DEZ/2016 14:42